

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 28 de setembro de 1989, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 31 de Outubro de 1989

FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 537

de 24 de novembro de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por doação onerosa de terra e das outras providências.


Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor:

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e em sessão o seguinte lei:


Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a adquirir por doação uma área de terra do Sr. Roberto João Tenfen e esposa com uma área de 494,90 m<sup>2</sup> área correspondente ocupada na abertura da Rua Geroldo Tenfen, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 24 de novembro de 1989.

  
FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei,  
na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Rio Fortuna, na data supra.

  
VOLNEY SECHTOLD  
SECRETÁRIO